



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, QUE FAZ ENTRE SI, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB DO OUTRO LADO A
EMPRESA TINTAS MIL. CONFORME PROCESSO
LICITATORIO Nº 067/2023 PREGÃO Nº 014/2023.**

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **INDUSTRIA DE TINTAS MIL LTDA**, com seu nome fantasia (**TINTAS MIL**), com sede na Rua Salvino Figueiredo Neto, nº 435, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411-266, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.092.869/0001-50**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Debora Caroline Silva Fernandes**, Brasileira, Casado(a), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Campina Grande - PB, data de nascimento 28/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04846164515, expedida por Detran/PB em 27/07/2016 e CPF: nº 074.283.974-56, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Maria Da Guia Costa Figueiredo, nº 246, VILA CABRAL, CEP: 58408-310, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas**, de forma parcelada por um período de 12 meses que serão destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**
CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**
E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



| Lote | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|--------------------------------------|--|---|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 619 | Tinta 15 litros amarelo caju | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 624 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Azul | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 100 | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 625 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Branco Neve | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 200 | R\$ 50,00 | R\$ 10.000,00 |
| 626 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Cinza. Platina. | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 4.000,00 |
| 627 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Laranja | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 628 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor Vermelho | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 629 | TINTA esmalte sintético, Galões de 3,6 litros, cor verde folha. | Galões | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 200 | R\$ 70,00 | R\$ 14.000,00 |
| 631 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR AMARELA | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 30 | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 632 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR AZUL | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 30 | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 633 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR BRANCA NEVE | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 50 | R\$ 135,00 | R\$ 6.750,00 |
| 634 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR CINZA | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 50 | R\$ 135,00 | R\$ 6.750,00 |
| 635 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR CONCRETO | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 15 | R\$ 130,00 | R\$ 1.950,00 |
| 636 | TINTA P/ PISO Latas 15L COR CERAMICA | Unidades | TINTAS MIL | TINTAS MIL | 10 | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| Perfazendo um Valor Total de: | | R\$ 98.550,00 (Noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais). | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga - PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.

6.3. O Município de Juripiranga - PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade dos servidores: DHYEGO DA COSTA SOUZA e MARIA VITÓRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;

III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;

VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA
CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53
Antonio Maroja Guedes Filho
- Gestor do Município de Juripiranga - PB -
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

INDUSTRIA DE TINTAS MIL
LTDA:36092869000150
50

Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE TINTAS MIL LTDA:36092869000150
Dados: 2023.10.15 23:13:51 -03'00'

TINTAS MIL
CNPJ/MF sob o n.º 36.092.869/0001-50
Debora Caroline Silva Fernandes
CPF: nº 074.283.974-56
P/FORNECEDOR

~~Debora da Costa Souza~~
~~Debora da Costa Souza~~
Cadastrado em
Portaria nº 085/2023

Dhyego da Costa Souza
Portaria: 085/2023
P/Gestor do Contrato/Ata

Maria Vitória Queiroz de Oliveira
Fiscal Administrativo de Contratos
Portaria nº 084/2023

Maria Vitória Queiroz de Oliveira
Maria Vitória Queiroz de Oliveira
Portaria: 084/2023
P/ Fiscal Administrativo

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

**TESTEMUNHAS:**

| |
|---|
| NOME: <i>Talita Bismark da Silva Braz</i> |
| CPF: <i>014.070.874-01</i> |
| NOME: <i>Thamires Paulina de Assis Rebelo</i> |
| CPF: <i>126.845.517-23</i> |

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**